



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12.626, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o uso, pelos permissionários do serviço de táxi, da bandeira II, no período que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 50.180/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Luiz Donizete Gonçalves  
Diretor do Departamento de Trânsito

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de novembro de 2011.

Adair Loredo Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo